



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº 30, DE 26 DE JULHO DE 2024 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO EM AGRICULTURA E INFORMÁTICA

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Conforme item 10 do edital, os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos, indígenas ou quilombolas abaixo relacionados, ficam convocados (as) para o procedimento de heteroidentificação e verificação documental, na data, horário e local informados.

DIRETRIZES - As diretrizes abaixo indicadas estão em conformidade com a Resolução 153/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO, e Nota Técnica 1/2022 da Pró Reitoria de Ensino de 21 de dezembro de 2022 que tratam das Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas no âmbito do IF Baiano.

- 1 - O número de candidatos que serão avaliados pelas bancas de heteroidentificação poderá ser de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas por curso.
- 2 - A classificação do(a) candidato(a) preto e pardo será considerada validada, nas reservas de vagas, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou, no caso de não atendimento do critério, o(a) candidato(a) será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.
- 3 - O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.
- 4 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do horário indicado nesta convocação, munidos de documento de identificação, e se menor de idade acompanhados de um responsável legal.
- 5 - A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de procedimento PRESENCIAL e a mesma será gravada em áudio e vídeo. Não haverá filmagem para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 6 - Caberá às comissões receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos candidatos indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou uma Declaração de Pertencimento Étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato. Para os candidatos Quilombolas, será exigida a Declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade.
- 7 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização do procedimento de heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8 - Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a) ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades, inicialmente, as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento, e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), residência e domicílio em outro município, devidamente documentados, os quais serão analisados pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial , que o(s) deferirá ou não.
- 9 - O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido neste Edital.

LEGENDAS:

LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

DATA: 26/08/2024 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09h00 às 11h00

LOCAL: IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa
(BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia)

ID DA INSCRIÇÃO	DATA/HORA DE ENVIO DAS INSCRIÇÕES	NOME COMPLETO	PRIMEIRA OPÇÃO	SEGUNDA OPÇÃO	MODALIDADE DE VAGA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
433	01/08/2024 20:37	Rubens Dourado Neris dos Santos	Agricultura	Informática	LB_PPI	Homologada	1
491	11/08/2024 18:59	Vera Almeida de Souza	Agricultura	Informática	LI_PPI	Homologada	1
492	11/08/2024 19:15	Verônica Almeida de Souza	Agricultura	Informática	LI_PPI	Homologada	2
415	01/08/2024 11:04	Suelen Vitória dos Santos Oliveira	Informática	Agricultura	LB_PPI	Homologada	1
429	01/08/2024 16:50	Rebeca Aiane De Souza França	Informática	Agricultura	LI_PP	Homologada	1

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2024.

WILSON AVELINO ROGÉRIO NETO

Presidente da Comissão Local do Processo Seletivo - Portaria nº 100/2023, de 24/10/2023